



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Jundiá - AL, CEP: 57.965-000  
CNPJ: 11.351.867/0001-08 - E-mail: jundiua@saude.al.gov.br



**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá /AL, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº.8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**RESOLVE:**

Aprovar a execução dos saldos remanescentes de acordo com LC-197/2022 A lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, altera a Lei Complementar nº 172 e a Lei nº 14.029, concedendo prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos e de transposição e reprogramação, respectivamente.

O artigo 5º da Lei Complementar nº. 172 passa a vigorar com a seguinte redação: “A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2023”.

Tipo de Conta	Modalidade	Agencia/Conta	Valor
BLAFB	CUSTEIO	2361-2/11830-3	R\$ 804,19
BLGES	CUSTEIO	2361-2/12174-6	R\$ 42,16
BLINV	INVESTIMENTO	2361-2/15441-5	R\$ 9.845,45
BLINV	INVESTIMENTO	23612/16335-X	R\$ 7.336,20
BLINV	INVESTIMENTO	23612/16337-6	R\$ 3.521,01
BLINV	INVESTIMENTO	23612/14045-7	R\$ 187,09
BLMAC	CUSTEIO	23612/11832-X	R\$ 32,07
BLVGS	CUSTEIO	23612/11833-8	R\$31.913,74
INVAN	CUSTEIO	23612/14964-0	R\$ 2.506,08
			<b>R\$ 56.187,99</b>

Jundiá, 09 de Novembro de 2023.

Rita de  Cassia Alves Pedrosa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá/AL

Homologo a Resolução CMS/AL nº 002, de 09 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

Rodrigo Buarque Ferrer   
Secretário Municipal de Saúde de JUNDIÁ/AL